



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

CNPJ: 01.607.629/0001-67



DECRETO N.º 004/2020

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Decreta Luto Oficial por 01 dia na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento da senhor Sebastião Sobrinho Ramos, irmão do Vereador Duarte Ferreira de Ramos e, tio do Vereador Denílson Ferreira Ramos.

Art. 2º Fica suspensa a Sessão Ordinária designada para a presente data.

Art. 3º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL

PRESIDENTE DA CÂMARA

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 013/2019.

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 136/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Portaria.

Goioerê-Pr, 03 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador: A5FAA343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.621/2.020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI;

Considerando que os débitos tributários em nome do Sr. Coronio Sivoloni, portador do CPF 030.561.478-91, cadastro nº 8669 denominado lote 16 da quadra 17 localizado no distrito de Jaracatiá, em relação aos períodos de 2006 a 2009, inscritos em dívida ativa conforme Certidão de Dívida Ativa nº 145 do ano de 2010, foram lançados após o falecimento do sujeito passivo;

DECRETA:

ART. 1º - De conformidade com o disposto no parágrafo 1º, letra b, do artigo 89 da lei complementar nº 12/2009, ficam cancelados os débitos tributários de Imposto Predial e Territorial Urbano referentes aos períodos de 2006 a 2009 concernente ao cadastro imobiliário nº 8669. Assim sendo, fica cancelada a CDA nº 145 de 7 de dezembro de 2010 anexa ao processo de execução fiscal nº 0003821-84.2010.8.16.0084.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 21 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador: 6A6E3A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/03/2020	2.507,07
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	03/03/2020	92.570,23
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	03/03/2020	11.555,00
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	03/03/2020	5.324,08
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	MSE	03/03/2020	1.464,12
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Piso Média e Alta Complexidade	03/03/2020	5.283,71

Social			
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	03/03/2020	3.327,55
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimentos Vínculos	03/03/2020	3.463,41
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	03/03/2020	5.289,56

Goioerê, 03 de Março de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador: 6E4CB00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 004/2020

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Decreta Luto Oficial por 01 dia na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento da senhor Sebastião Sobrinho Ramos, irmão do Vereador Duarte Ferreira de Ramos e, tio do Vereador Denílson Ferreira Ramos.

Art. 2º Fica suspensa a Sessão Ordinária designada para a presente data.

Art. 3º A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: E9F66CID

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM - ESTADO DO PARANÁ E CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.015.954/0001-24, estabelecida a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612 - CEP: 85601030 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela Sra. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº e CPF nº 580.928.979-72, residente a Rua Pernambuco Bloco 1 Apartamento 303, 1360 - CEP: